



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO

Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296

CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

LEI Nº 798/2005

DE 07 DE JULHO DE 2.005

“Autoriza doação de imóvel ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás para construção de Fórum e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal, aprova e eu, RONALDO FERNANDES QUEIRÓZ, na condição de Prefeito Municipal de Alexânia, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, uma área pública de 6.304,27m². (seis mil, trezentos e quatro metros virgula vinte e sete metros quadrados), localizada no Setor Alexânia, com as seguintes características: *Frente 57,69m (cinquenta e sete metros e sessenta e nove centímetros) para a Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes – GO-139. Fundo 50,00m (cinquenta metros) para a Rua 166. Lado direito 111,35m (cento e onze metros e trinta e cinco centímetros) de frente para a Rua 124. Lado esquerdo 80,00m (oitenta metros) para a Rua 177. Chanfros 8,55m (oito metros e cinquenta e cinco centímetros) e 4,20 (quatro metros e vinte centímetros).*

Art. 2º - Esta doação é efetuada com a finalidade de implantação da sede própria do Fórum da Comarca de Alexânia, por parte do Poder Judiciário Estadual.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, para a conclusão da obra, podendo ser prorrogado por igual período caso necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2.005.

Publicado nesta data mediante afixação no
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal,
Alexânia, GO., 07 07 05

Secretário Administrativo

Ronaldo Fernandes de Queiroz
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito